



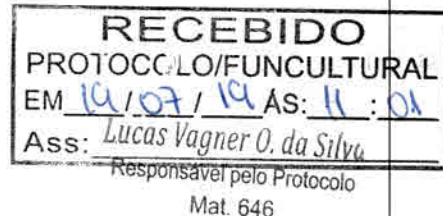
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Ofício nº 1146/2019/ASTEC/SGG

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2019.

Ao Senhor
JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador-Geral do Município – PGM

Ao Senhor,
ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho – **FUNCULTURAL**
Nesta



Referente: **Convênio/FUNARTE nº. 858810/2017**
Assunto: **Solicitação de providências.**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, **de ordem do Exmo. Senhor Prefeito**, encaminhamos para conhecimento e providências necessárias, uma via original¹ do 2º termo aditivo ao Convênio/FUNARTE nº. 858810/2017 de 29/04/2019, celebrado entre a União, por Intermédio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE e a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Assim, solicitamos a essa Procuradoria-Geral do Município que encaminhe a Subprocuradoria de Contratos e Convênios a cópia do 2º termo aditivo ao Convênio/FUNARTE nº. 858810/2017, para que seja disponibilizado no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Outrossim, solicitamos ao Senhor Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho que adote as providências administrativas que entender cabíveis, em face documento apresentado, de acordo com a legislação que rege a matéria, mantendo está Secretaria-Geral de Governo, informada.

Atenciosamente,


BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário-Geral de Governo


EDVÂNIA HALABURA DE ARAÚJO
Chefe da Assessoria Setorial e Técnica

1 - A via original do 2º Termo aditivo ao Convênio/FUNARTE nº. 858810/2017 está sendo encaminhada para FUNCULTURAL, para adoção das providências administrativas necessárias.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Fundação Nacional de Artes

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 858810/2017
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE
ARTES – FUNARTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO VELHO

Pelo presente Termo Aditivo ao Convênio nº 858810/2017, celebrado em 29/12/2017, a **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.210-911, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Reinaldo da Silva Veríssimo, nomeado por Decreto Presidencial de 27/02/2014, publicado no DOU de 28/02/2014, portador da carteira de identidade nº 316583865 IFP/RJ e inscrito no CPF 339.144.947-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, órgão público do poder executivo municipal, com endereço na Praça João Nicoletti, SN, Centro, Porto Velho - RO, CEP: 78902-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito, Hildon de Lima Chaves, portador do RG nº 20834 SSP/RO e do CPF nº 476.518.224-04, doravante denominada **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula quinta do convênio original, passando a expirar em 26 de março de 2020.

Parágrafo Único - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, o caput da cláusula quinta do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

"Este Termo de Convênio terá vigência de 29 de dezembro de 2017 e término em 26 de março de 2020, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENIENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O extrato do presente Aditivo será publicado, pela **CONCEDENTE**, no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2019.

Reinaldo da Silva Veríssimo
Diretor Executivo
Fundação Nacional de Artes/FUNARTE
CONCEDENTE

Hildon de Lima Chaves
Prefeito


Hildon de Lima Chaves
Prefeito
Prefeitura Municipal de Porto Velho
CONVENENTE

Testemunhas:


Nome: VIVIAN R. Reis
CPF: 939.982.364-91

Nome:

CPF:


Antônio José Prata de Sousa
Assessor Esp. Relaç. Instituc.
Matricula 305343
Decreto Nº 2.645/1 de 28/12/2017
SEMESC

